



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

**NOTA TÉCNICA Nº. 001/CPSC/SCGC/SEFAZ/2014**

<b>Processo</b>	Demanda interna
<b>Interessado</b>	Nota Técnica Circular
<b>Assunto</b>	Regularização de Restos a Pagar pagos de janeiro a março de 2014
<b>Destino</b>	Unidades Orçamentárias

**Considerando** que a Inscrição dos Restos a Pagar apresentou inúmeras dificuldades, devido a adaptação do sistema FIPLAN as regras financeiras constantes do Decreto 2090/2013;

**Considerando** que devido a situação acima citada no período de janeiro a março/2014 foram efetuados pagamentos de Restos a Pagar através de Ofício (pagamentos manuais) e Nota de Pagamento de Ordem Bancária Extra-orçamentária – NEX;

**Emitiu-se** a presente Nota Técnica com a finalidade de instruir as Unidades Orçamentárias da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de MT, quanto ao modo de proceder para a regularização e conciliação dos Restos a Pagar Não Processados – RPNP e os Restos a Pagar Processados – RPP.

Assim, passamos a elencar o procedimento.

**1. PAGAMENTOS EFETUADOS VIA NEX**

**2. Regra Geral:** As Nob's a serem emitidas para regularização destes pagamentos devem ser do tipo NOB de regularização, pois se trata de uma operação eminentemente contábil, isto é, não há conciliação bancária.

2.1 Antes de realizar qualquer procedimento, deve-se efetuar levantamento de todos os pagamentos efetuados via NEX, no período, separando os RPP dos RPNP e realizar análise criteriosa conforme instruções descritas na Nota Técnica nº. 006/SCGC/SEFAZ/2013;

2.2 Emitir os relatórios FIP 215A (Balancete Mensal de Verificação por Conta Corrente) e FIP 630 (Razão Analítico por Conta/Conta Corrente) do período e verificar se o saldo de disponibilidade é suficiente para suprir o pagamento do RP;

2.3 Caso sejam identificados pagamentos sem lastro financeiro, a UO deverá relacionar todos e encaminhar para a Coordenadoria de Relacionamento Governamental – CREG, para o e-mail CREG@sefaz.mt.gov.br, para que o caso seja analisado e seja fornecida orientação cabível;

2.4 Alertamos aos operadores que devem somente seguir para os próximos passos após cumprir a análise, no termo da NT 002/CPSC/SCGC/SEFAZ/2014;

**2.5 PAGAMENTOS EFETUADOS VIA NEX DE Restos a Pagar Não Processado**

2.5.1 Promover o **estorno das NEX na data de 31/03/2014**;

2.5.2 Caso a despesa não tenha sido liquidada, **emitir LIQ com data base 31/03/2014**

2.5.3 Emitir **NOB de regularização com data de 31/03/2014.**

**2.6 PAGAMENTOS VIA NEX DE Restos a Pagar Processado**

2.6.1 Promover o **estorno das NEX na data de 31/03/2014**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

---

2.6.2 Pagamentos efetuados nos meses de janeiro a março/2014 deverá emitir **NOB de regularização com data de 31/03/2014.**

2.7 Para validação dos pagamentos executados deve-se emitir FIP 226 (Demonstrativo de Restos a Pagar) e confirmar se houve a baixa dos RP.

2.8 Emitir relação de NOBs de regularização executadas em contas de convênio e especiais e encaminhar ao setor de contabilidade da Unidade Orçamentária – UO que deverá promover a conferência e validação das regularizações;

2.9 Emitir relação de NOB's de regularização diretamente na Conta Única do Estado e encaminhar para a Coordenadoria de Planejamento de Serviços Contábeis via e-mail (vilma.alencar@sefaz.mt.gov.br);

### 3. PAGAMENTOS EFETUADOS VIA OFÍCIO

**Regra Geral:** As Nob's a serem emitidas para regularização destes pagamentos devem ser do tipo não eletrônica, pois neste caso envolve conciliação bancária e contábil.

3.1 Efetuar levantamento de todos os pagamentos efetuados no período separando os Restos a Pagar Processados – RPP dos Restos a Pagar Não Processados – RPNP;

3.2 Emitir os relatórios FIP 215A (Balancete Mensal de Verificação por Conta Corrente) e FIP630 (Razão Analítico por Conta/Conta Corrente) do período e verificar se o saldo de disponibilidade é suficiente para suprir o pagamento dos RP.

3.3 Caso sejam identificados pagamentos sem lastro financeiro, a UO deverá relacionar todos e encaminhar para a Coordenadoria de Relacionamento Governamental – CREG, para o e-mail CREG@sefaz.mt.gov.br, para que o caso seja analisado e seja fornecida orientação cabível;

#### 3.4 PAGAMENTOS EFETUADOS VIA OFÍCIO DE RPNP

3.4.1 Pagamentos efetuados nos meses de janeiro a março/2014 deverá **emitir Liquidação de Despesa – LIQ e NOB não eletrônica com data de 31/03/2014.**

#### 3.5 PAGAMENTOS EFETUADOS VIA OFÍCIO DE RPP

3.5.1 Pagamentos efetuados nos meses de janeiro a março/2013 deverá **emitir NOB não eletrônica com data de 31/03/2014.**

3.6 Para validação dos pagamentos executados devem-se emitir FIP 226 (Demonstrativo de Restos a Pagar) e confirmar se houve a baixa dos RP.

3.7 Emitir relação de NOB's de regularização executadas em **contas de convênio e especiais**.

### 4. CONFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTO

Efetivados os procedimentos preliminares de análise previstos na Nota Técnica nº 002/CPSC/SCGC/SEFAZ/2014 e executados os estornos necessários conforme orientações contidas na presente NT constatar-se-á a seguinte ocorrência nos pagamentos da UO:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

a) Pagamentos efetuados via NEX

<b>Valor total de NEX Estornada em 31/03/2014</b>	Igual (=)	<b>Valor total das NOB de regularização registradas no dia 31/03/2014</b>
---	--------------	---

b) Pagamentos efetuados via Ofício

<b>Valor total dos pagamentos via Ofício conforme informações da CCDE/SEFI</b>	Igual (=)	<b>Valor total das NOB Não eletrônica registradas no dia 31/03/2014</b>
--	--------------	---

Após a constatação da regularidade por meio da igualdade nas equações fica caracterizada a conformidade do procedimento de regularização. Na sequência deverá emitir relação das NOBs de regularização de contas especiais e de convênio e encaminhar ao setor de contabilidade da UO que deverá promover a conferência e validação das regularizações;

Por fim, emitir relação de NOB's de regularização executadas diretamente na Conta Única do Estado e encaminhar para a Coordenadoria de Planejamento de Serviços Contábeis via e-mail ([vilma.alencar@sefaz.mt.gov.br](mailto:vilma.alencar@sefaz.mt.gov.br));

Em caso de dúvidas deve-se entrar em contato com a Coordenadoria de Relacionamento Governamental para o e-mail [creg@sefaz.mt.gov.br](mailto:creg@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 27 de março de 2014.

**Renato Silva de Sousa**  
Superintendente de Controle Gerencial Contábil do Estado

**Vilma Blanco de Alencar**  
Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento de Serviços Contábeis